



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROPEAQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA (DPQ)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCETIVO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA
UFPE**

NÚCLEO DE APOIO AO PESQUISADOR

EDITAL QUALIS A – 2017

A Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós Graduação da UFPE, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é o resultado do desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, sendo ambos estratégicos para visibilidade da UFPE, torna público este Edital visando o incentivo à publicação de artigos em periódicos de elevada qualificação (classificados como Qualis A1, A2 na CAPES) publicados em 2017. Periódico que não conste do Qualis será considerado desde que seja claramente de alta qualidade internacional (aferida por seu elevado fator de impacto na base Thomson-JCR ou por seu elevado valor de cites-per-doc na base Scimago-SJR ou ainda de acordo com os critérios para Qualis A da área do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente se vincula como Permanente).

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este edital se destina a fornecer Auxílio Financeiro a Pesquisador visando apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio da destinação de recursos financeiros para custear a execução de projetos de pesquisa e inovação ou para participação do pesquisador em eventos e atividades relacionadas. Na análise, serão consideradas as submissões cujo primeiro autor ou autor de correspondência sejam:

- i. o docente permanente que submete proposta ao Edital;
- ii. o aluno ou egresso do Programa ao qual o docente proponente está vinculado como permanente;
- iii. o coautor vinculado a instituição de Pesquisa estrangeira.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROPESQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa (DPQ), na forma de processo protocolado na Divisão de Comunicação – DICOM (setor de protocolo), contendo ofício de encaminhamento para abertura de processo, o termo de concessão de auxílio financeiro a pesquisador (Anexo I da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE) e o formulário de acompanhamento (vide anexos).

As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

- i. O pesquisador responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este Edital deverá ser professor da UFPE que tenha credenciamento como docente Permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPE;
- ii. A UFPE deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal de Pernambuco”, em português e sem nenhuma abreviação;
- iii. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.
- iv. No caso do número de proposta exceder o montante disponível neste edital, serão critérios de desempate: o extrato do Qualis da área ao qual o manuscrito foi submetido (A1>A2); o Fator de Impacto (JCR) do periódico; a presença de co-autor discente ou egresso (últimos 3 anos) do Programa de Pós-Graduação; a presença de co-autor vinculado a instituição de Pesquisa estrangeira.

3. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual e limitado a um por artigo e por ano concedido a docente da UFPE vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu. O benefício do Programa corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROPESQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo até o dia 29 de setembro de 2017.

5. DOS RECURSOS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE, no valor global de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

5.1 PERÍODO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PELO PESQUISADOR

O período para utilização / vigência do auxílio financeiro ao pesquisador será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- i. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela PROPESQ e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador (Anexo I da Resolução N° 10/2014 – CCEPE/UFPE).
- ii. A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução N° 10/2014 – CCEPE/UFPE.

7. RESERVA

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 26 de julho de 2017.

Prof. Paulo Jorge Parreira dos Santos
Diretor de Pesquisa da PROPESQ/UFPE

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/ UFPE